



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 779

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 003/2017

Termos de Aditamento:

Contrato nº P26116-01 Processo nº 0261/2016 – Inexigibilidade nº 0042/2016 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA REGIÃO DO PENTÁUREA – Primeiro Termo de Aditamento: O prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Segunda do Contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01.01.2017 e termo final 30.12.2017. Firmado em 28 de dezembro de 2016.

Contrato nº P26116-02 Processo nº 0261/2016 – Inexigibilidade nº 0042/2016 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARIL E ADJACÊNCIAS – Primeiro Termo de Aditamento: O prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Segunda do Contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01.01.2017 e termo final 30.12.2017. Firmado em 28 de dezembro de 2016.

Contrato nº P26116-03 Processo nº 0261/2016 – Inexigibilidade nº 0042/2016 – Contratado: ASSOSSIAÇÃO SOS PRODUTORES UNIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPRUNAF – Primeiro Termo de Aditamento: O prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Segunda do Contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01.01.2017 e termo final 30.12.2017. Firmado em 28 de dezembro de 2016.

Contrato nº P26116-04 Processo nº 0261/2016 – Inexigibilidade nº 0042/2016 – Contratado: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO JAIBA LTDA – Primeiro Termo de Aditamento: O prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Segunda do Contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01.01.2017 e termo final 30.12.2017. Firmado em 28 de dezembro de 2016.

Contrato nº P26116-05 Processo nº 0261/2016 – Inexigibilidade nº 0042/2016 – Contratado: ADAIL DOS REIS LIMA – Primeiro Termo de Aditamento: O prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Segunda do Contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01.01.2017 e termo final 30.12.2017. Firmado em 28 de dezembro de 2016.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº023/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31/08/1999, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, Leis nº3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11, 4.745/15, LC nº 51, de 18/01/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da Presidência, vereador Cláudio Ribeiro Prates, conforme descrito a seguir: **01** cargo de Assessor Parlamentar G-211, **220** pontos; **01** cargo de Assessor Parlamentar G-66, **75** pontos; **02** cargos de Assessor Parlamentar G-56, **65** pontos; **01** cargo de Assessor Parlamentar G-41, **50** pontos; **01** cargo de Assessor Parlamentar G-40, **49** pontos; **03** cargos de Assessor Parlamentar G-38, **47** pontos. **Total de pontos: 665.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-38, 47 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da Presidência, a senhora Josiane Alves Leal, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneração tão logo expire o mandato deste vereador Presidente, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº024/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº02 e 03/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Domingos Edmilson Magalhães conforme descrito a seguir: **01** cargo de Assessor Parlamentar G-109, **118** pontos; **02** cargos de Assessor Parlamentar G-66, **75** pontos; **02** cargos de Assessor Parlamentar G-51, **60** pontos. **Total de pontos: 388.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-66, 75 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor Valnor Ferreira Aguiar, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exoneração tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº 02 e 03/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Martins Lima Filho conforme descrito a seguir: **01** cargo de Assessor Parlamentar G-44, **53** pontos. **Total de pontos: 53.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-44, 53 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor Márcio Américo Silva, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exoneração tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº026/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº 02 e 03/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Martins Lima Filho conforme descrito a seguir: **01** cargo de Assessor Parlamentar G-44, **53** pontos; **01** cargo de Assessor Parlamentar G-38, **47** pontos. **Total de pontos: 100.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-38, 47 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a senhora Kelly Dayane Barbosa Oliveira, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneração tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 81 c/c art. 239 do Regimento Interno da Casa, **RESOLVE:**

Art.1º- Nomear Comissão Especial para emitir parecer sobre veto à Emendas ao Substituto do Projeto de Lei nº 85/2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2017".

Art.2º-Ficam nomeados os seguintes vereadores para compor a Comissão Especial de Veto.

VER. VALCIR SOARES SILVA
VER. SEBASTIÃO ILDEU MAIA
VER. JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS

Art.3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES PRESIDENTE DA CÂMARA

meses, tendo como termo inicial 01.01.2017 e termo final 30.12.2017. Firmado em 28 de dezembro de 2016.

Contrato nº P26116-06 Processo nº 0261/2016 – Inexigibilidade nº 0042/2016 – Contratado: VALCAR SOARES DOS SANTOS – Primeiro Termo de Aditamento: O prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Segunda do Contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01.01.2017 e termo final 30.12.2017. Firmado em 28 de dezembro de 2016.

Contrato nº P26116-07 Processo nº 0261/2016 – Inexigibilidade nº 0042/2016 – Contratado: VIRGÍLIO GOMES QUIRINO – Primeiro Termo de Aditamento: O prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Segunda do Contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01.01.2017 e termo final 30.12.2017. Firmado em 28 de dezembro de 2016.

Penalidade:

Processo nº. 0075/2016 - Concorrência Pública nº. 0012/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção das Unidades Básicas de Saúde: UBS T1T nos bairros Nossa Senhora das Graças e São Geraldo II em Montes Claros – MG. Em análise ao Processo Licitatório em epígrafe, o MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Edson Souza Guerra, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, Thiago Cruz Pádua, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, Augusto Guilherme Silveira Dias e pelo Assessor Jurídico, Jahab Wagner Leite Castro, que a esta subscrevem, manifesta-se nos seguintes termos. O Município de Montes Claros tornou público o edital do processo licitatório em epígrafe, na qual a sociedade empresária KONQUISTA CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.943.209/0001-14, com endereço na cidade de Goiânia/GO, na Rua 1014, nº 774, no Bairro Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-270, sagrou-se vencedora, registrando o seu preço para os lotes 01 e 02, sendo o processo homologado em 02/06/2016. Conforme Memorando nº. GS/570/2016 (fl. 792), datado de 26/09/2016, da lavra da Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, Sra. Erika Cristine Cardoso de Souza, não obstante a Contratada tenha recebido as Ordens de Serviços nos termos especificados no instrumento convocatório, não adimpliu com sua obrigação, trazendo danos ao interesse público visado com a realização do certame. Devidamente Notificada (fls. 799-800) a Contratada quedou-se inerte, conforme Memorando nº. 674/SMSSAU/2016 (fls. 797) da lavra do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo Edson Souza Guerra. Diante do exposto, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002 c/c artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e item 3.1 do Título XXX – Das Sanções Administrativas do Edital do Processo nº. 0075/2016, na modalidade Concorrência Pública nº. 0012/2016 e cláusula décima segunda do Contrato de Prestação de Serviços firmado nos autos do mesmo procedimento licitatório, o Município de Montes Claros decide por cancelar a contratação com a sociedade empresária KONQUISTA CONSTRUTORA LTDA - ME e aplicar-lhe a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 03 (três) anos. Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município de Montes Claros para conhecimento de todos os interessados e intime-se a empresa ora penalizada para exercer, se for do seu interesse, o direito de recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93. Montes Claros/MG, 09 de dezembro de 2016.

Montes Claros (MG), 10 de janeiro de 2017



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/16 - PROCESSO Nº 0120/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICOS, JUNTAMENTE COM ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO e EXAMES CLÍNICOS PARA A ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Dia da Licitação: 23/01/2017 - Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de reuniões da MCTRans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.
O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 10 de janeiro de 2017.

HUDSON TADEU SILVA NOBRE
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

MCTRans

**PORTARIA MCTRans Nº 008/2017
DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências”.

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTRans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1.16 e 1.17 do ANEXO I do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2.014 e nos termos do art. 51 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitações da MCTRans:

I - Letícia Cibele Duarte Gomes - Presidente;

Cargo: Assessora Jurídica - CPF: 089.796.736-47

II - Hudson Tadeu Silva Nobre - Relator;

Cargo: Agente Administrativo II - CPF: 096.515.826-85

III - Mônica Queiroz Veloso - Secretária;

Cargo: Chefe de Seção de Recursos Humanos - CPF: 046.587.146-12

IV - Aléxia Bianca Lima Dias Prates - Suplente.

Cargo: Agente Administrativo II - CPF: 053.600.866-37

Art. 2º - O prazo do mandato dos membros da CPL se dará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros, 09 de janeiro de 2017.

**José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE**

MCTrans

**PORTARIA MCTrans Nº 009/2017
DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Nomeia membros para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Modalidade
“Pregão” e dá outras providências”.**

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1.16 e 1.17 do ANEXO I do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2.014 e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Modalidade “Pregão” da MCTrans:

- I** - Hudson Tadeu Silva Nobre - Pregoeiro Oficial;
- II** - Letícia Cibele Duarte Gomes - Equipe de Apoio;
- III** - Aléxia Bianca Lima Dias Prates - Equipe de Apoio;
- IV** - Mônica Queiroz Veloso - Equipe de Apoio.

Art. 2º - O prazo do mandato dos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro se dará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros, 09 de janeiro de 2017.

**José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE**

MCTRANS



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS -MG
EXTRATO DAS PORTARIAS MCTRANS Nº 001, 002,
003, 004, 005, 006, 007, 010, 011, 012/2017
DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“ Nomeiam titulares de cargos comissionados constantes da estrutura organizacional desta empresa e dá outras providências. ”

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1.16 e 1.17 do ANEXO I, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2.014,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes titulares de cargos comissionados:

I - Aparecida Soares Silva Canela, para o cargo comissionado de Diretora Administrativa e Financeira;
II - João Wagner Silva, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção De Fiscalização de Trânsito;
III - João Lúcio Antunes da Silveira, para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Serviços de Trânsito;
IV- Leticia Cibele Duarte Gomes, para o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica;
V - Mônica Queiroz Veloso, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Recursos Humanos;
VI - Enne Joicy de Castro Batista, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Contabilidade;
VII - Gilson Fonseca Mota, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Compras e Patrimônio;
VIII - Vânia Cássia Miranda Mota, para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito;
IX - Tatiane Pereira de Souza, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Estacionamento Rotativo;
X - Miriam César de Freitas Souza, para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Digitação, Processamento e Recurso de Infração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros, 09 de janeiro de 2017.

José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE